
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 147/2025 PROCESSO 199/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR PARA ESCOLA**, sendo a empresa contratada COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.415.935/0001-92, no valor de R\$ 191,90 (cento e noventa e um reais com noventa centavos).

Independência, 7 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3D999BB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/04/2025. Edição 4051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>